



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO Nº 2.279, de 13 de Abril de 2022.**

**Dispõe sobre a designação/nomeação de membros da COMISSÃO DE ACÚMULO DE EMPREGOS do Município de Espírito Santo do Turvo e dá outras providências.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 228 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o inciso XVI do artigo 37, da Constituição Federal,

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 210, de 29 de dezembro de 2011,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 112/2022 – SME,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados como membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE EMPREGOS** do município de Espírito Santo do Turvo, as seguintes pessoas:

**Representante do Poder Executivo Municipal e 01 (um) suplente:**

Titular: Valneci Bertolino

Suplente: Rosiney Alves Moreira de Freitas

**Técnico da Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) suplente:**

Titular: Ivone Jandira de Paulo Paiva

Suplente: Jaqueline Rodrigues de Andrade Neves



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 – CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**Representante de Funcionários das Escolas Municipais e 01 (um) suplente:**

Titular: Alexandra de Oliveira Polito

Suplente: Noemi Rabello de Carvalho

**Representante do Conselho Municipal de Educação e 01 (um) suplente:**

Titular: Claudiane Ferreira Bueno de Souza

Suplente: Rosely Benedita Geraldo Sardinha

**Representante do Departamento Jurídico e 01 (um) suplente:**

Titular: Vinicius Mansur Sabbag

Suplente: Ricardo Virando

**Representante do Departamento de Recursos Humanos e 01 (um) suplente:**

Titular: Orzélia Gabriel

Suplente: Ana Maria de Souza Gabriel

**Representante da Diretoria Municipal de Administração e 01 (um) suplente:**

Titular: Regiane Pereira Rodrigues Fraga

Suplente: Larice Aparecida da Silva Oliveira

**Parágrafo Único.** O Presidente da Comissão será o titular da Secretaria Municipal de Educação a quem caberá a coordenação.

**Art. 2º.** O funcionamento, competência, funções, reuniões e demais disposições e atribuições a serem observadas pelos membros da Comissão estão previstos no artigo 92 da Lei Complementar nº 210, de 29 de dezembro de 2011.

**Art. 3º.** O mandato dos membros da Comissão de Avaliação de Acúmulo de Empregos, nomeados no artigo 1º desde será de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período, podendo a qualquer tempo serem substituídos, temporária ou definitivamente pelo Prefeito Municipal.

**Art. 4º.** O mandato dos membros da Comissão de Avaliação de Acúmulo de Empregos será exercido sem qualquer remuneração e considerado como prestação de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/n, Jardim Canaã - Fone/Fax (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

serviços relevantes ao Município, devendo os membros nomeados tomarem posse no prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data.

**Art. 5º.** A Comissão tem por suas atribuições:

I – Analisar o acúmulo pretendido pelo servidor no quadro do magistério público municipal;

II - Deferir ou indeferir o acúmulo do servidor de acordo com as leis vigentes.

**Art. 6º.** As deliberações serão tomadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, nos casos em que o julgamento depender de desempate.

**Art. 7º.** A comissão se reunirá sempre que necessário para analisar os pedidos de acúmulo de cargo do docente, com a presença da maioria de seus membros, mas com obrigatoriedade do presidente da Comissão.

**Art. 8º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se publique-se por afixação, conforme artigo 99 da L.O.M.

Espírito Santo do Turvo - SP, 13 de abril de 2022.

**AFONSO NASCIMENTO NETO**

**Prefeito Municipal**

Registrado nessa procuradoria sob

Nº 2279 \_ em 13/04/2022

Fls nº \_\_\_\_\_ Livro nº \_\_\_\_\_

Publicado por afixação no átrio Da sede desta P.M. nos termos do art. 99 da lei orgânica deste município